



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.789 / 2019

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada o nome do cargo “Fiscal Fazendário” para a nomenclatura “Auditor Fiscal” nos seguintes dispositivos legais e títulos da Lei Complementar nº 4.049/2011: “Artigo 2º, inciso IV; Artigo 10, *caput*; Art. 16, *caput*; Seção V – Do Fiscal Fazendário e Anexo IV – TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO – Carreira Fiscal Fazendário”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé